CADASTRO

能是 如 二

Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

(pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de Escolas de Arte)

		1111	ITT	
		1111		
'	'////		'///	11'
· '		'////	ייון	
		1111		

Nome Artístico ou Fantasia	Bondado, fila
Nome Completo	Vanilda Valene do siena
Nome Social (opcional)	Vanilda
Área de atuação	Artesanato
Gênero	femenino
Raça/Cor/Etnia	branca
PCD: () Sim () Não	
Identidade	2053207763
Órgão Expedidor	2053207763 07052018-
UF	
Data de Emissão	
CPF	61649163053
Cadastro Estadual de Produtor	
Cultural (opcional)	
NIS/PIS/PASEP/INSS	
Data de Nascimento	17/04/1948
Grau de Instrução	5° Ano
Endereço	Rue paz 383 Prado
CEP	95860000
Estado	R.g. Sul.
Cidade	taquari
Bairro	Prado
Telefone Celular	999945515
E-mail	Ean.
Naturalidade	Candelario
Nacionalidade	Brasileiro.
Inscrição em Sindicato, Associação	
ou Conselho. Qual ou Quais?	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAQUAR





Colegiado Setorial com o qual se identifica:

Artes Visuais

- () Audiovisual
- (χ) Artesanato
- () Culturas Populares
- () Circo
- () Diversidade Linguística
- () Dança
- () Livro, Leitura e Literatura
- () Memória e Patrimônio Museus
- () Música
- () Teatro



Informações para acessar benefíciosdaLeideEmergência Cultural Aldir Blanc 3) Soman aproximadamen ie moram na sua casa?) Resposta: 4) Quantas pessoas moram na mesma lebfamiliar? Resposta: 5) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta3/resposta4) 6) Recebo benefícios previdenciários (~) SIM () NÃO 7) Recebo seguro-desemprego ()SIM (X)NÃO 8) Recebo remuneração registrada () SIM (X)NÃO 9) Recebo remuneração na carteira de trabalho ()SIM (X)NÃO - Declaro que resido no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção) - Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção) - Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras

Vanilda dalene do sono





APRESENTAÇÃO DO PROJETO

小田学祥 医保護にき

日朝神からたい

行法具法律

日の林御御二

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI PROTOCOLO

ANEXO I _ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Artesanato - oficina online de bordados em fitas

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade:() Pessoa Jurídica _ PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto: _Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato em palha.

Proponente: Vanilda Valene da Silva

CNPJ/CPF: 616.491.630-53

Endereço: Rua da paz, 383. Bairro Prado - Taquari/RS

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

A proposta visa filmar uma oficina que deve ser veiculada na internet de como se confeccionar bordados em fitas.

Sites, plataformas ou redes sociais:

Os vídeos serão divulgados pela pagina do facebook da Casa do Artesão de Taquari.

https://www.facebook.com/casaartesaotk/

Justificativa e Objetivos:

O Bordado que era passado geracionalmente de mãe pra filha, nos dias atuais, com outras distrações para os adolescentes, cada vez se encontra mais raro.

O projeto objetiva difundir essa técnica para que mais pessoas se apropriem dela, assim possibilitando que ela continue viva com o passar das gerações.

Taquari, 25 de novembro de 2020

Vanilda Jalene de Sierro

Vanilda Valene da Silva

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grup	o de Ações	Pe	erí	od	0 0	le	Re	eal	iza	ıçã	io ((er	n s	ser	na	na	s/r	ne	se	s)	
		NOV DEZ					J	JAN (21)			FEV (21)			21)	MAR (21)			21)			
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2		4	1		3		1			4
1. Pré produção																					
1.1	Redação da proposta				x													A NOT			
1.2	Contato com os artistas		142		x																
1.3	Submissão do projeto				X		-		_											500	
2. Pr	odução		State B													\uparrow	\top				
2.1.	Contratação de Artistas							x													
2.2.	Contratação de responsável Técnico							x													ないのない
2.	Divulgação									The second		x	x	x							
3.	Realização						+		-					x		$\left \right $	-	ALL ST			
3.1.	Locação de espaço físico					┢	T	x	\uparrow					Ê		t	T				
3.2.	Montagem de cenário/estrutura									A STATE OF				x							
4	Prestação de contas	100					+								-	-	x	x			
	·····	and the second s															Ê				
							+	+	+							+	+				

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".

Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1.Produção	
1.1. Contratação de Artistas	2.000,00 (Ação 1.1)
1.2. Responsável técnico pelas filmagens operacionalização via Internet	e 2.000,00 (Ação 1.4)

concepçã	e informações sobre os principais profissionais responsáveis pel o, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumid m, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.
Nome:	Vanilda Valene da Silva
Função:	Artesã
Currículo	Artesã taquariense com grande experiência em diversas técnicas d artesanato.
Nome:	REPRESENTACOES LOURENCO - ME
Função:	Captação de áudio e vídeo
Currículo:	Empresa Taquariense, com largo <i>know-how</i> no ramo de áudio, vídeo streaming

8 e - a

.

II DECLARAÇÃO

Eu, Vanilda Valene da Silva, representante legal do projeto Artesanato - oficina online de bordados em fitas, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

la Jalene da somo anilda Valene da Silva

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Vanilda Valene da Silva, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Artesanato - oficina online de bordados em fitas à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

anilder Jalene die Silma Vanilda Valene da Silva

Ш

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, Helen Schaiane Cueva Lourenço, portador do CPF nº 028.511.220-10, com endereço à Av. Açorianos, n 1016, Bairro Coqueiros-Taquari/RS, responsável pela REPRESENTACOES LOURENCO - ME, inscrita no CNPJ com número 26.740.692/0001-06, declaro para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação da empresa acima descrita no Projeto Cultural denominado Artesanato - oficina online de bordados em fitas, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS № 001/2020, pelo Proponente Vanilda Valene da Silva, ocupando a função de responsável técnica e responsável pelo fornecimento dos equipamentos de som, luz e *streamer*, bem como pela equipe responsável pela operação desses equipamentos, edição dos vídeos e colocação *online*.

Declaro também que o valor acordado para a realização do trabalho acima descrito é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

26.740.692/0001-06 Taguari, 23 de novembro de 2020. HELEN SCHMANE CUEVA vonal Helen Schalane Cueva Lourenço

ANEXO I _ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Artesanato - oficina online de bordados em fitas

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade:() Pessoa Jurídica _ PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto: _Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato em palha.

Proponente: Vanilda Valene da Silva 53

CNPJ/CPF: 616.491.630-

Endereço: Rua da paz, 383. Bairro Prado - Taquari/RS

CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL

Vanilda Velene da Silva AGÊNCIA 0671-8 CC - 30 959-1

Vanildes Valence de sierres

. 8 *. .* .

2 4 4

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas/meses)																			
	N	101	/		D	EZ	2		J/	AN	(2	21)	F	FEV (21)			MAR		21	21
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3		1			8 639 11
1. Pré produção			S.				F	†		F			ŀ	2	5	4	1	2	3	4
1.1 Redação da proposta				x			+						_	\vdash	⊢					
1.2 Contato com os artistas				x		-	-	Н				- 27	-	\vdash						
1.3 Submissão do projeto				Ŷ										\vdash						
2. Produção																				
2.1. Contratação de Artistas							x						_	\vdash	-					
2.2. Contratação de responsável Técnico			1				^ x							+						
. Divulgação)	x)	()			+					
. Realização					+	+	-							1	1					
.1. Locação de espaço físico					+	-	+	-				×	4	+	+					
.2. Montagem de cenário/estrutura		A Property of			1	ſ	1					x		+	+	ALC: NOT ALC:				
Prestação de contas							1					Î	1	1	1					
,					+	+	+						+	+	x	x				
					+	+	+						+	+	+					
					+	+	+						+	+	+					

Manilda Jalue de suna

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

1.00 20.00

> Eu, Vanilda Valene da Silva, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Artesanato - oficina online de bordados em fitas à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de

Taquari, 09 de DEZEMBRO de 2020.

Vanilda Valene de Sièria

Vanilda Valene da Silva

ATA DE SELEÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

2 . . .

Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Juridica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxilio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxilio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

3456		PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
5450	PANDÊMICO ESPETÂCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	РЈ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100

3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488 3489	CANTAR PARA ENCANTAR NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3490		TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA •CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	РЈ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	РЈ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	РЈ	LUUD	
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO		LIVE	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PJ PF	FOTOGRAFIA CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	РЈ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

da 3. Charao, que aristel ulu Cloudia Simore de O. Poreira

2 800

2404

A DIEDO CALL

100

Exigência EDITAL	00112020	ОК
Título	Artesanato - Oficina online plubordados en fitas	
Segmento Cultural	Artesanato	-V
Detalhamento do objeto	(Ast) eset (eqp)	/
Proposta		/
Equipe		
Justificativa		
Cronograma Duração máxima 3 (três) meses		
Metodologia		1/
Valor Vaga selecionada na inscrição do projeto		V

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
egado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100

Re de des references

ATA DE APROVAÇÃO

ATA - REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Juridica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das últimas prestação de contas (enviadas pelos beneficiários) dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1538	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE	PJ	LIVE	APROVADO
06/05/2021		TAQUARI			
1651	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA	PF	OFICINA DE	APROVADO
14/05/2021		MACHADO VARGAS		MUSICA	
2013	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	57.	CARIOLI			
1652	ARTESANATO TRABALHO EM	AIDA MARIA AMARAL	PF	ARTESANATO	APROVADO
14/05/2021	PORONGO	DOS SANTOS			
2014	OFICINA DE CROCHE EM	ROSA BORBA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	BARBANTE	BRANDÃO			
2015	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE	VANILDA VALENE DA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	BORDADOS EM FITAS	SILVA			Carbon Palan Panon Pala Palan Database Palae
	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
21/06/2021		FOTOGRAFIA			
	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021					
	A NATUREZA TAQUARIENSE	LULA FOTOGRAFIA DE	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	EVIDENCIADA EM FOTO	FAMÍLIA			0

O Comité aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Claida Sinàre & O. Poreira P (10)

CONTRATO/TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO N.° 010

二日日日日日 日日日日日日日日 日日日日



Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

- ART. 2°, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC -

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 010

MUNICÍPIO DE TAQUARI, inscrito 0 no CNPJ/MF no 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONCEDENTE e VANILDA VALENE DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF nº 616.491.630-53, sediado na Rua da Paz, nº 383, Bairro Prado, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, VANILDA VALENE DA SILVA , brasileira, viúva, portador do RG nº 205.320.776-3 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 616.491.630-53, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 383, Bairro Prado nesse Município, doravante denominado PRODUTORA CULTURAL, celebram, de acordo com o resultado do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, 0 presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural ARTESANATO - OFICINA ONLINE

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



DE BORDADOS EM FITAS , selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCENDENTE a PRODUTORA CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física; Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: <u>gabinete@taquari.rs.gov.br</u> | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 14 (quatorze) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DA PRODUTORA CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela PRODUTORA CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

6.4 DA PRODUTORA CULTURAL

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

s) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;

 t) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 14 (quatorze) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva da PRODUTORA CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCENDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: <u>gabinete@taquari.rs.gov.br</u> | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência da PRODUTORA CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

bb) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;

cc) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;

 dd) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar a

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200



Estado do Rio Grande do Sul



PRODUTORA CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a PRODUTORA CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 A PRODUTORA CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas a PRODUTORA CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

 bb) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;

cc) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

dd) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pela PRODUTORA CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

do silvia VANILDA VALENE DA SILVA

Produtora Cultural

EMANUEL HA N DE JESUS Prefeito icipal

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br

EMPENHO

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LA Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE C Função : 13 - CULTURA Subfunção: : 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL I Rubrica : 3.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TEF	ANHA, 1790 38 ZER,CULT.TURISMO ULTURA E TURISMO CULTURAL .EI ALDIR BLANC RCEIROS - PESSOA FISICA	Dados do Credor: Nº Credor : 2009954 Nome : VANILDA V/ Endereço : R DA PAZ, 3 Município : TAQUARI-R Telefone : 99945515 Banco/Ag./Conta : / - / - PROCESSO DE COMPRA Nº	DE EMISSÃO : 21/ TIPO : OR CPF : 616.491.630/ ALENE DA SILVA 383 S CEP : 95860000 Fax :	
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC 31 Reduzido : 15338	10 - Emendas Parlamentares Individua	Valor Orcado	PROC. ADMIN (P.	A.) :
Licitação : Modalidade: N	ÃO APLICÁVEL		0,00 Saldo Anterior	10.000,00
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE / Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER	APLICA	Valor Empenhado 4.000	0,00 Saldo Atual	6.000,00
QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.3.3.9.0.36.00.00.0 - OUTROS SER 1,00 1,00 (Vanida Valene da Silva.) - (Unidade: SOLICITAÇÃO: 19068		30959-	4.000,00	4.000,00
RESUMO : Transferência de auxílio emergência d 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 Lei Aldir Bla de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio d	anc e celebrado pelo município de Taquari d	e acordo com o edital para selec	-	1.002.026-12-2987 536.93 4056-51
DESTINO :				
			TOTAL	4.000,00
CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO VISTO TEGNICO CONTABIL SECRETARIO(A) DA FAZENDA	PAGUE-SE	CHEQUE N° BANCO N° DOCUMENTO N°	TESOURARIA DATA	190
	RECIBO			
RECEBI(EMC) PARTE DO VALOR EMPENHADO R\$ EM//	S) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPOR	TÂNCIA ABAIXO ESPECIFICAD ALDO/TOTAL EMPENHADO	A, REFERENTE À:	

Emissor: marileia Data: 21/12/2020 Hora: 10:28:52

	UNDA VIA	0001
DE CONTA CORRENT	DE TRANSFERENC TE P/ CONTA CO	IA RRENTE
CLIENTE: LEI A BLANC-MU	NICIPIO DE	
AGENCIA: 0671-8	CONTA:	30.801-3
DATA DA TRANSFERENCIA NR. DOCUMENTO	660.671	29/12/2020
VALOR TOTAL ****** TRANSFERIDO PAR CLIENTE: VANILDA VALENE	A:	4.000,00
AGENCIA: 0671-8 NR. DOCUMENTO	CONTA:	30.959-1 .000.030.801
NR.AUTENTICACAO	E.E17.50C.	7DF.918.9F2

NR.AUTENTICACAO	E.E17.50C.7DF.91B.9F2

EXTRATO DA CONTA

3

連場山



Cliente - Conta atual

Agência	671-8	
Conta corrente	30801-3	LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato	Mês atua	d.

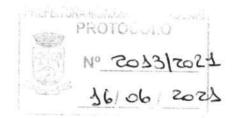
Lançamentos

Dt. balancete Dt. movim	ento Ag. origen	
19/10/2020	0000	00000 000 Saldo Anterior 0,00 C
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.956 29.233,30 D
		29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.960 2.000,00 D
		29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.901 2.000,00 D
		260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.022.797 4.000,00 D
		29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.961 2.000,00 D
		29/12 0671 30961-3 WALTER W S R 0
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.902 2.000,00 D
		077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.903 2.000,00 D
		041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.904 2.000.00 D
		041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf Eletr Disponiv 122.905 4.000.00 D
		041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf Eletr Disponiv 122.906 4.000,00 D
		197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.907 21.233,30 D
		260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf. Eletr. Disponiv 122.908 21.233,30 D
		077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.909 9.000,00 D
		041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 122.910 31.633,30 D
		260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf Eletr Disponiv 122.911 21.233,00 D
		197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.953 4.000,00 D
		29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.955 4.000.00 D
	and the second second	29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.959 4.000.00 D
		29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.947 4.000,00 D
		29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada 660.671.000.030.965 26.500,00 D
		29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR 0
29/12/2020	0000	00000 999 S A L D O 200.066,20 D
les educations -	1000	

Invest.com Resgate Autom.	208.449,60 C
Saldo	8.383,40 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2020
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	04/01/2021
Saldo de fundos de investimento	

DESPESAS E COMPROVANTES

3



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Artesanato - oficina online de bordados em fitas

Modalidade:() Pessoa Jurídica _ PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto: _Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato com bordados em fitas.

Proponente: Vanilda Valene da Silva CNPJ/CPF: 616.491.630-53

3

Endereço: Rua da paz, 383. Bairro Prado - Taquari/RS

O objetivo do presente trabalho foi a gravação de uma vídeo aula divulgada pela rede social da Casa do Artesão de Taquari, de uma oficina, ensinando a confeccionar artesanato com bordados em fitas.

O vídeo foi gravado no dia 14 de dezembro de 2020 no estúdio da empresa prestadora do serviço de captação, edição e divulgação do vídeo e publicado em 10 de março de 2021, no site da Casa do Artesão de Taquari – RS, pelo link:

https://www.facebook.com/casaartesaotk/videos/893985574663062

O vídeo contou com mais de 250 visualizações, chegando a muitas pessoas que puderam aprender uma nova técnica de artesanato durante esse tempo de pandemia.

Os custos totais do projeto foram R\$ 2000,00 referentes ao pagamento da captação, edição e divulgação dos vídeos, para a empresa HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO (02851122010) CNPJ 26.740.692/0001-06, comprovados mediante nota fiscal em anexo 1. E R\$ 2000,00 de cachê comprovados mediante RPA anexo 2.

O anexo 3 é uma imagem do vídeo publicado no Facebook, com o número de comentários, curtidas e visualizações.

			SECRETARIA FISCAI NHA. 1790 - CEN	DE TAQUARI A DA FAZENDA LIZAÇÃO TRO / TAQUARI - R	S / CEP: 9586	0000	Número da Nota 77 Folha 1/1 Código de Verificação 19008813
	Nota F	iscal de Serv	iços Eletrônica	- NFSe			12505100
Data / Hora Emissão:	30/12/2020	- 16:59		Período de Co	mpetência:	12/2020	
Município Prestação:	TAQUARI			Reg. Especial		MEI	
Natureza da Operação:	Dentro do M	lunicipio					
			PRESTADOR D	E SERVICOS			
HE Ins 90 (51) 9 9889 3029	zão Social ILEN SCHAIANE (crição Municipal 000398 dereço A THEOBALDO K		NCO 02851122	253	Fone/Fax CEP	Sim Exibilidade	CPF/CNPJ 26.740.692/0001-06 onal Inscrição Estadual
The second s		2101 / 200 0		CEDUICOC	95860000	Exigivel	TAQUARI / RS
Razão Social VANILDA VALENE DA SIL Inscrição	VA		TOMADOR DE CPF/CNPJ 616.491.630-53	and the state of the	Ins	crição Estadua	al
Municipal Fone/Fa:	ĸ		Email				
9994-55 Endereço R DA PAZ, 383, , PRADO - 9		RI / RS	herencio@gmail.	com			
Código Tributação Municipi desfiles, bailes, teatros, ópe CNAE: R9001906 - Atividad	eras, concertos, re	o, mediante ou citais, festivais	s e congeneres.	MENTARES prévia, de evento	s, espetáculo	s, entrevistas,	shows, ballet, danças,
		DIS	SCRIMINAÇÃO D	OS SERVIÇOS			
Sonorização, Iluminação, Ví	deo e Edição da O	ficina de Artes	anato ي		ν.		
		VALOR	TOTAL DE SERV	/IÇOS = 2.000,00)		
PIS (R\$) COFINS 0,00 0,00		INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00		Outras Retenç 0,00	ões (R\$)
Deduções 0,00 ISS Prestador (R\$) ISS FIXO 0,0	5 Tomador (R\$) 00	0,00	Incondicionado Condicionado	Base de 2.000,00 Valor To 2.000,00) tal da Nota (R	\$)	Alíquota % - Valor Liquido (R\$) 2.000,00
OUTRAS INFORMAÇÕES A autenticidade desta NFS-e	pode ser verificad	la no site nfse.	taquari.rs.gov.br				đ c

	ARTESÃO	LENE DA SILVA			Admissão:	1 1 01/05/2023
Código		Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos
8909 858	SERVICOS AUT INSS AUTONOM			220,00 11,00	2.000,00	220,00
			a i			
latric	cula INSS: 1	1541170045			Total de Vencimentos 2.000,00	Total de Descontos
					Valor Líquido	1.780,0
	Salário Base . 000 , 00	Sal Contr. INSS 2.000,00	Base Cálc. FGTS 0,00	F.G.T.S do Mês 0 , 0 0	Base Cálc. IRRF 1.780,00	Faixa IRRF

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 17 DE JUNHO ***

2

PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E JORNAIS

